



## **ATO NORMATIVO 001/2023**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E**

### **DOUTORADO**

Os candidatos aprovados em processo de seleção de ingresso do PPGH, conforme disponibilidade de quotas ofertadas pelas agências de fomento, poderão se submeter à avaliação específica (análise de projeto e entrevista individual) da Comissão Unificada de Bolsas do PPGH, sendo avaliados com notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) por meio de critérios padronizados disponíveis no site do PPGH e a partir do que preconiza a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Para os candidatos aprovados no processo seletivo de ingresso, conforme regrado por Edital atualmente em vigor, sua média final será a resultante entre a nota M2 indicada naquele Edital e a média das notas atribuídas por cada docente da Comissão de Bolsas ao projeto e à entrevista individual.

Para os alunos já matriculados no PPGH há no máximo 1 semestre letivo, candidatos apenas à seleção de bolsas, sua média final será resultante da média das notas atribuídas por cada docente da Comissão de Bolsas ao projeto e à entrevista individual.

A classificação final dos candidatos, para fins exclusivos de indicação às quotas disponíveis de bolsa de pesquisa, será definida pela ordem decrescente da sua média final.

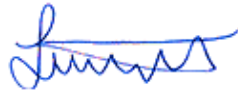
Cabe ainda destacar que, conforme o artigo 2º, das Disposições Gerais, da Seção I da supracitada Portaria, as bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, exceto os casos vedados pela lei vigente e de acúmulo das referidas bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Em relação a este ponto, será dada prioridade na concessão de qualquer forma de Bolsa Capes aos alunos sem emprego ou outra forma de renda. Entretanto, no caso de aluno com renda comprovada inferior ao valor da bolsa, este critério deve ser considerado por deliberação da Comissão de Bolsas do PPGH. Assim, casos omissos serão definidos em reunião extraordinária da Comissão Coordenadora do PPGH junto à Comissão de Bolsas do referido Programa.

Em relação aos critérios de cotas sobre as vagas do curso, o tema é regido por cada edital de seleção do PPGH, não envolvendo a Comissão de Bolsas.

Além disso, a Comissão de Bolsas do PPGH entende que a manutenção da bolsa do aluno depende do seu desempenho que é avaliado pelo PPGH semestralmente.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.



**Prof. Dr. Luis Carlos dos Passos Martins**  
Coordenador Programa de Pós-Graduação em História

---

AV. IPIRANGA, 6681 - PREDIO 8 - 4º ANDAR - SALA 403 | CEP 90619-900 | PORTO ALEGRE, RS - BRASIL  
FONE: (51) 3353-4167 | E-MAIL: [HISTORIA-PG@PUCRS.BR](mailto:HISTORIA-PG@PUCRS.BR) | [WWW.PUCRS.BR/HUMANIDADES](http://WWW.PUCRS.BR/HUMANIDADES)